



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 19/72, DE 7 DE JULHO DE 1972

Revoga a lei municipal nº 3/72, de 11 de janeiro de 1972.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei municipal nº 3/72, de 11 de janeiro de 1972, que autoriza a aquisição de um caminhão basculante e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 7 de julho de 1972.

*Blackburne dos Santos*  
*Paulo Ruy*  
*Antônio Alves de Costa*